

ATA N.º 16/2016

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara
Municipal de Cinfães, realizada em
18 de agosto de 2016**

01 – ABERTURA -----

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano dois mil e dezasseis, na Vila de Cinfães, Paços do Concelho e Sala de Reuniões, sob a Presidência do Presidente da Câmara, en.º Armando Silva Mourisco e a presença dos Vereadores, prof.ª Maria da Graça da Mouta Silva Reis, dr. Pedro Miguel Semblano Teixeira, prof. Avelino Evaristo Rosa Cardoso, en.ª Maria João Monteiro Tavares e sr. António Sérgio de Pinho Sales, reuniu este Corpo Administrativo. -----

O Vice-Presidente, dr. Serafim Rodrigues, comunicou que não poderia estar presente por motivos férias. -----

Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta do Vice-Presidente, dr. Serafim Rodrigues. -----

Eram catorze horas e quarenta e cinco minutos (14H45M), quando, pela Presidência, foi declarada aberta a reunião, tendo os trabalhos prosseguido da seguinte forma: ---

02 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

Tendo a ata da reunião anterior sido distribuída com tempo, foi a mesma, por unanimidade, aprovada. -----

De acordo com o n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (D.L. 4/2015, de 7 de janeiro) não participou na aprovação da ata por não ter estado presente na reunião, o Vereador prof. Avelino Evaristo Rosa Cardoso. -----

02.1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (ART.º 52.º DA LEI 75/2013) ---

O sr. Presidente apresentou o seguinte: -----

APRESENTAÇÃO DE LIVRO: - Convidou o Executivo para a cerimónia de

apresentação do livro “Luar da Serra”, da autoria de Luísa de Souza, que se realizará no dia 19/08/2016, na Biblioteca Municipal. -----

EVENTOS CULTURAIS: - Informou que esteve presente nos seguintes eventos culturais: - III Encontro Intergerações, promovido pela Junta de Freguesia de Ferreiros de Tendais; - Tributo ao Emigrante, promovido pela Associação Pérola do Campo; - Festival Internacional de Folclore que se realizou em Souselo e na gala de encerramento festival internacional Folk Cinfães, tendo deixado uma palavra de apreço para os organizadores destas atividades que engrandecem o concelho. -----

MÉDICOS DE FAMÍLIA: - Na sequência da informação transmitida na última reunião, comunicou que, apenas um médico, aceitou a colocação no concelho de Cinfães, pelo que irá solicitar uma reunião com o Diretor da ARS Norte e Secretário de Estado da Saúde para debater o problema da falta de médicos, bem como a Unidade de Fisioterapia que a Santa Casa da Misericórdia de Cinfães pretende abrir na Vila de Cinfães. -----

INCÊNDIOS FLORESTAIS: - Referiu que, apesar de ter sido o ano que mais se trabalhou na prevenção, os incêndios florestais que na última semana se registaram no concelho provocaram uma grande área ardida e prejuízos que ainda não estão contabilizados. -----

Enalteceu a grande capacidade de trabalho dos Bombeiros Voluntários de Cinfães e Nespereira, dos Sapadores Florestais e do Chefe de Gabinete, Eng^o Carlos Cardoso, que esteve sempre presente em todos os momentos críticos que se verificaram no concelho. -----

Referiu ainda que todo o processo legislativo relacionado com a floresta deve ser revisto, devendo os municípios ter uma papel importante no processo de licenciamento da reflorestação. -----

A vereadora, sra. prof^a Graça Reis, informou que esteve presente nos seguintes

eventos: Festival Internacional de Folclore, em Souselo; Gala de Encerramento do Festival Internacional Folk Cinfães; I Encontro de Militares e Ex-Combatentes do Ultramar que se realizou em Tendais e na 2ª recriação do percurso feito pelo rebanho entre Meridãos e o São Pedro, promovida pela Direção dos Baldios de Meridãos, contando cada vez mais esta atividade com um maior número de adeptos.

O vereador, sr. prof. Avelino Evaristo, apresentou o seguinte: -----

PRÉMIOS DE MÉRITO ESCOLAR: - Sugeriu a alteração do Regulamento de atribuição de Prémios de Mérito Escolar de modo a contemplar também os alunos do ensino profissional da Escola Secundária de Cinfães. -----

FOLK CINFÃES: - Deu os parabéns ao Grupo Folclórico de Cantas e Cramóis, na pessoa do Presidente da Direção, sr. Fernando Monteiro, pelo sucesso e dinamismo que este festival trouxe ao território cinfanense. Registando-se ainda a colaboração da Escola Secundária de Cinfães que albergou os grupos internacionais. -----

MÉDICOS DE FAMÍLIA: - Lamentou que um médico não tenha aceite a colocação no concelho, devendo o município continuar a desenvolver as démarches necessárias para que outros sejam colocados em Cinfães. -----

INCÊNDIOS FLORESTAIS: - Referiu que em Cinfães, a exemplo de outros concelhos, as pessoas que sofreram prejuízos devem ser ajudadas na apresentação dos pedidos de apoio junto dos serviços do Estado. -----

Referiu também que os responsáveis pela Proteção Civil e Juntas de Freguesia devem proceder a uma análise cuidada a esta situação que se verifica com frequência no concelho, devendo ainda o Município incluir no próximo orçamento uma verba significativa para investimentos na área da prevenção, possivelmente com a canalização de verbas provenientes das eólicas. -----

O vereador, sr. Sérgio Sales, apresentou o seguinte: -----

INCÊNDIOS FLORESTAIS: - Lamentou a situação que se registou no concelho e

sugeriu a criação de postos de vigia em parceria com as Comissões de Baldios. -----
Considerou ainda lamentável que alguns Presidentes de Juntas de Freguesia e de Comissões de Baldios não compareçam às reuniões promovidas pela Câmara Municipal para tratar de assuntos relacionados com a defesa da floresta. -----

MULTIBANCO EM SOUSELO: - Questionou se está prevista a colocação de um terminal na Vila de Souselo. -----

O sr. Presidente esclareceu que a Junta de Freguesia de Souselo está a analisar a proposta para a colocação de um terminal multibanco, apresentada pela instituição financeira que encerrou a agência. -----

TENDAS: - Questionou se já foi feito um estudo comparativo entre o custo das tendas utilizadas nos diversos eventos, com a respetiva montagem pelos funcionários da autarquia e custo do aluguer. -----

O sr. Presidente esclareceu que o custo das tendas estará brevemente amortizado, uma vez que o aluguer ficaria mais caro ao Município, estando ainda prevista a criação de uma equipa fixa para a montagem e montagem deste equipamento. -----

03 – CÂMARA -----

03.6 – DIVERSOS -----

PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIOS “JOVEM ATIVO”: - Na sequência das candidaturas apresentadas ao “Programa Municipal de Estágios “Jovem Ativo”, os serviços, depois de efetuada a respetiva análise, informam que reúnem condições para serem aprovadas as seguintes: -----

ENTIDADES	Nº	Valor da S.S.	Bolsa estágio (20% /35%)	TOTAL POR ENTIDADE
Tekbit & Sumar, Lda	1	2 329,82	3 433,44	5 763,26
Amarildo Costa Pinto Sousa	1	1 433,72		1 433,72
Sónia & Carlos, Lda	1	1 164,92	980,98	2 145,90

TOTAL	3	4 928,46	4 414,42	9 342,88
--------------	----------	-----------------	-----------------	-----------------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as candidaturas e pagar de acordo com o regulamento. -----

REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE AJUDAS PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS:

- Na sequência da deliberação tomada na reunião de 17 de março de 2016 e após ter sido dado cumprimento ao previsto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, verificou-se que não houve lugar à constituição de interessados no procedimento e não foi rececionada nesta autarquia qualquer proposta de contributos, pelo que é presente o projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Ajudas para Melhoria das Condições Habitacionais. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de regulamento, devendo, nos termos do artº 101º do Código do Procedimento Administrativo (D.L. 4/2015, de 7 de janeiro), o mesmo ser publicitado para consulta pública, durante o período de trinta dias a contar da data de publicação no Diário da República. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

“VIVENCIAR MONTEMURO”: - Presente o protocolo de parceria celebrado entre a Dolmen – Cooperativa de Formação, Educação e Desenvolvimento do Baixo Tâmega, Município de Cinfães e Município de Resende, que tem por objeto a criação de infraestruturas de apoio, criando condições de usufruto da paisagem e acolhimento do visitante / turista, reforçando a oferta turística nomeadamente no que se refere ao turismo de natureza, produto estratégico da Região Norte, assim definido na estratégia de marketing turístico do Porto e Norte de Portugal, através da implementação da Operação “Vivenciar Montemuro”. -----

As ações a implementar no âmbito da candidatura direcionam-se à área coberta pelo

Sítio de Iniciativa Comunitária – SIC Montemuro, correspondente aos Municípios de Cinfães e Resende. -----

A Operação prevê um investimento total elegível de € 349.946,21, sendo financiada pelo FEDER, a uma taxa de comparticipação de 85%. No Município de Cinfães está prevista a ação “Trilhar Cinfães”, que consiste na implementação de uma rede de percursos – readaptação de um edifício para apoio ao turista, visitante e praticante de desporto, com um investimento elegível de € 146.258,57 e comparticipação FEDER de € 124.319,78. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar a celebração do protocolo. -----

REPOSIÇÃO DE MUROS DE SUPORTE NA FREGUESIA DE

TAROUQUELA: - A Junta de Freguesia de Tarouquela solicita o apoio do Município para o fornecimento de materiais para reposição de muros de suporte nos caminhos de Casa Nova – Concela e Torre - Boavista. -----

Sobre o assunto os serviços técnicos informaram o seguinte: -----

“Após visita ao local e verificação do pedido formulado pela Junta de Freguesia, informo que, se pretende efetuar o alargamento dos caminhos públicos de Casa Nova - Concela e Torre - Boavista, de forma a garantir um melhor acesso da população, da freguesia de Tarouquela, o que não se verifica presentemente. -----

A Junta de Freguesia de Tarouquela solicita ao Município ajuda no fornecimento do material, responsabilizando-se a mesma pelo fornecimento de mão-de-obra necessária para a execução das obras em causa. -----

O material necessário e respetivos custos, são os que se descrevem: -----

- 70 barras de 12mmx6mt = (3,13) a barra = 219,10€ -----

- 150 barras de 10mmx6mt= (2,40) a barra = 360,00€ -----

- 50 barras de 6mmx6mt= (0,95) a barra = 47,50€ -----

- 2000 blocos confrangem de 25= (0,65) a unidade = 1300,00€ -----

- 500 sacos cimento de 40kg= (3,66) o saco = 1830,00€ -----

- 200 toneladas de areão= (7,50) a ton = 1500,00 -----

TOTAL DO MATERIAL A FORNECER = 5.256,60€, valor este acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Desta forma, sugere-se que se elabore com a respetiva Junta de Freguesia o contrato inter-administrativo para a atribuição do material ou participação financeira a atribuir pelo Município aquela Autarquia.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, fornecer o material de acordo com a informação dos Serviços Técnicos e celebrar o respetivo protocolo. -----

CALCETAMENTO DE CAMINHOS NA FREGUESIA DE SÃO CRISTÓVÃO DE NOGUEIRA:

- A Junta de Freguesia de São Cristóvão de Nogueira solicita o apoio do Município para o fornecimento do material necessário para a pavimentação da Rua Vasco Pinto Miranda. -----

Sobre o assunto os serviços técnicos informaram o seguinte: -----

“Após visita ao local e verificação do pedido formulado pela Junta de Freguesia, informo que, as áreas da Rua Vasco Pinto de Miranda a pavimentar e quantidade de cubos necessária para o efeito, são as seguintes: -----

- Rua Vasco Pinto de Miranda - S. Cristóvão - 250,00m², correspondente a 50,00 Toneladas de cubos de granito 11x11 de 2ª classe. -----

Desta forma, sugere-se que se elabore com a respetiva Junta de Freguesia o contrato inter-administrativo para o devido efeito.” -----

No total serão necessárias 50,00 toneladas de cubos com um custo aproximado de € 1.169,00. -----

Foi deliberado, unanimidade, fornecer os cubos de acordo com a informação dos Serviços Técnicos e celebrar o respetivo protocolo. -----

APOIO FINANCEIRO PARA A FEIRA DOS PRODUTOS LOCAIS E

TRADIÇÕES VILA DE SOUSELO 2016 – Considerando que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias e que nessas atribuições estão consagradas a proteção civil e a saúde (Art.º 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro); -----

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos (alínea o) do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro); -----

Considerando que compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças (alínea u) do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro); -----

Considerando que estes eventos são fundamentais para a preservação da cultura e das tradições, estruturantes para a economia local e ponto de animação social, cultural, desportiva, recreativa constituindo com outras iniciativas um importante ponto de desenvolvimento socioeconómico do concelho. Considerando ainda a sua importância no apoio às atividades turísticas e de restauração, como elementos de atração de visitantes e turistas. -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cinfães, após análise técnica do orçamento considera o mesmo adequado, pelo que propõe a atribuição do apoio pontual de 2.000 Euros à Freguesia de Souselo, sendo o mesmo 20% do orçamento apresentado. -----

Foi deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 2.000,00 e celebrar o respetivo protocolo de colaboração. -----

APOIO FINANCEIRO PARA O FESTIVAL DO PEIXE E DO VINHO SÃO

CRISTÓVÃO DE NOGUEIRA 2016 – Considerando que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias e que nessas atribuições estão consagradas a proteção civil e a saúde (Art.º 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro); -----

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos (alínea o) do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro); -----

Considerando que compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças (alínea u) do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro); -----

Considerando que estes eventos são fundamentais para a preservação da cultura e das tradições, estruturantes para a economia local e ponto de animação social, cultural, desportiva, recreativa constituindo com outras iniciativas um importante ponto de desenvolvimento socioeconómico do concelho. Considerando ainda a sua importância no apoio às atividades turísticas e de restauração, como elementos de atração de visitantes e turistas. -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cinfães, após análise técnica do orçamento considera uma redução para 7.000 Euros, pelo que propõe a atribuição do apoio pontual de 1.400 Euros à Freguesia de São Cristóvão de Nogueira, sendo o mesmo 20% do orçamento apresentado. -----

Foi deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 1.400,00 e celebrar o

respetivo protocolo de colaboração. -----

APOIO FINANCEIRO PARA A CONSTRUÇÃO DO ARCO DE SAÍMES -

ESPADANEDO 2016 – Considerando que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias e que nessas atribuições estão consagradas a proteção civil e a saúde (Art.º 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro); -----

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos (alínea o) do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro); -----

Considerando que compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças (alínea u) do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro); -----

Considerando que estes eventos são fundamentais para a preservação da cultura e das tradições, estruturantes para a economia local e ponto de animação social, cultural, desportiva, recreativa constituindo com outras iniciativas um importante ponto de desenvolvimento socioeconómico do concelho. Considerando ainda a sua importância no apoio às atividades turísticas e de restauração, como elementos de atração de visitantes e turistas. -----

Considerando ainda o carácter único, histórico e patrimonial deste ato na comunidade local, no município e na região. -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cinfães, após análise técnica do orçamento considera uma redução para 7.500 Euros, pelo que propõe a atribuição do apoio pontual de 1.500 Euros à Freguesia de Espadanedo, sendo o mesmo 20% do

orçamento apresentado. -----

Foi deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 1.500,00 e celebrar o respetivo protocolo de colaboração. -----

PROGRAMA DE INCENTIVO ANIMAL: - A Médica Veterinária Municipal informa que, devido a erro informático, na listagem presente na reunião de 07/07/2016, não constava a candidatura apresentada por Laurinda de Sousa Rodrigues, residente no lugar de Vilar do Peso, freguesia de São Cristóvão de Nogueira, devendo ser atribuído o apoio requerido, uma vez que reúne os requisitos determinados no Regulamento Municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a candidatura e proceder ao respetivo pagamento, conforme informação dos serviços. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

04 – EQUIPAMENTO RURAL E URBANO -----

04.2 – RUAS E ARRUAMENTOS -----

REPARAÇÕES ASFÁLTICAS E NÃO ASFÁLTICAS EM VIAS MUNICIPAIS (REPAVIMENTAÇÃO DA E.M. DE COSCONHE A VILARINHO – PIÃES; REPAVIMENTAÇÃO DA E.M. DA E.N. 222 A POUSADA – ESPADANEDO; DA E.M. DA GRALHEIRA AO LIMITE DO CONCELHO DE CASTRO DAIRE; ACESSO AO LUGAR DA GRANJA – NESPEREIRA): - Presente o Plano de Segurança e Saúde, validado pelo coordenador de segurança, para aprovação, apresentado pela empresa Montalvia Construtora S.A. referente à empreitada acima indicada. -----

Os Serviços Técnicos, engº Hélio Sampaio, informaram o seguinte: -----

“Trata-se do "Plano de Segurança e Saúde" apresentado pela empresa adjudicatária para ser aprovado da obra de "Reparações Asfálticas e não Asfálticas em Vias Municipais (Repavimentação da E.M. de Cosconhe a Vilarinho - Piães;

Repavimentação da E.M. da E.N. 222 a Pousada - Espadanedo; E.M. da Gralheira ao Limite do Concelho de Castro Daire, Acesso ao lugar da Granja - Nespereira), conforme disposto na alínea b) do artº 17º do Decreto-Lei nº 273/2003 de 29 de Outubro. Informo também, que nos termos da alínea d) do artº 17º do mesmo Decreto, deve ser comunicado a " Autoridade para as Condições do Trabalho" (Delegação de Lamego) a abertura do estaleiro, nos termos do nº 1 do artº 15º da referida legislação.” -----

Considerando a urgência na execução da obra, o sr. Presidente aprovou o Plano de Segurança e Saúde. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

REPAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA E.M. DE TRAVANCA -

FORNELOS: - Presente o Plano de Segurança e Saúde, validado pelo coordenador de segurança, para aprovação, apresentado pela empresa Montalvia Construtora S.A. referente à empreitada acima indicada. -----

Os Serviços Técnicos, engº Hélio Sampaio, informaram o seguinte: -----

“Trata-se do "Plano de Segurança e Saúde" apresentado pela empresa adjudicatária para ser aprovado da obra de "Repavimentação e Requalificação da E.M. de Travanca a Fornelos", conforme disposto na alínea b) do artº 17º do Decreto-Lei nº273/2003 de 29 de Outubro. Informo também, que nos termos da alínea d) do artº 17º do mesmo Decreto, deve ser comunicado a Autoridade para as Condições do Trabalho (Delegação de Lamego) a abertura do estaleiro, nos termos do nº 1 do artº 15º da referida legislação.” -----

Considerando a urgência na execução da obra, o sr. Presidente aprovou o Plano de Segurança e Saúde. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

PROJETO DE OUTRAS INTERVENÇÕES EM INFRAESTRUTURAS

URBANISTICAS – REQUALIFICAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE À E.B.

2,3 DE SOUSELO: - O sr. Presidente informou que, na sequência de procedimento por ajuste direto, adjudicou à Empresa FOCUS GROUP II – Design & Consultancy, Lda, a elaboração do Projeto de Outras Intervenções em Infraestruturas Urbanísticas – Requalificação da Zona Envolvente à E.B. 2,3 de Souselo, pelo valor de € 7.960,00. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

07 – EDUCAÇÃO -----

07.6 – DIVERSOS -----

PRÉMIOS DE MÉRITO ESCOLAR – ANO LETIVO 2015/2016: - A Vereadora do Pelouro da Educação, sra. Prof^a Graça Reis, apresentou a seguinte proposta: -----

“Na perspetiva de contribuir para a construção de um contexto de incentivo à cidadania, trabalho, dedicação e desempenho escolar, proponho a realização, em setembro do corrente ano, de uma cerimónia para a atribuição dos prémios de mérito escolar aos melhores alunos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, ensino secundário e ensino profissional (6º, 9º, 10º, 11º e 12º anos de escolaridade) a estudar nos estabelecimentos de ensino do concelho, dando cumprimento ao regulamento municipal para atribuição dos prémios de mérito escolar. -----

Por fim, apresento os valores a atribuir por aluno, bem como os restantes gastos com a atividade, para consideração. -----

*- Valor a atribuir aos melhores alunos do 6º ano de escolaridade (2) – **100€ (por aluno)** -----*

*- Valor a atribuir aos melhores alunos do 9º ano de escolaridade (3) – **150€ (por aluno)** -----*

*- Valor a atribuir aos melhores alunos do 10º ano de escolaridade (2) – **200€ (por aluno)** -----*

- Valor a atribuir aos melhores alunos do 11º ano de escolaridade (2) – 225€ (por aluno) -----

- Valor a atribuir aos melhores alunos do 12º ano de escolaridade (2) – 250€ (por aluno) -----

- Medalha dos Prémios de Mérito escolar por aluno (11) – 22,50€ (uni.) -----

- Ramos de flores para os encarregados de educação (11) – 10,00€ (uni.) -----

A atividade terá um custo de 2357,50€.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e assumir os encargos respetivos. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PELOS ESTABLECIMENTOS DE ENSINO DO PRÉ-ESCOLAR E DO 1º CICLO E SERVIÇO DE REFEITÓRIO: - Tendo a Empresa Know Food – Actividades

Hoteleiras, Lda., adjudicatária da prestação de serviços atrás referida, apresentado os documentos de habilitação, nos termos do artº 98º do D.L. 18/2008, de 29 de janeiro, é presente a minuta do contrato a celebrar com a empresa. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato, que aqui se dá por integralmente transcrita e consta do respetivo processo. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Ausentou-se da Sala de Reuniões o Vereador, sr. prof. Avelino Evaristo Rosa Cardoso. -----

APOIO FINANCEIRO À ESCOLA SECUNDÁRIA: - Considerando que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias e que nessas atribuições estão consagradas a proteção civil e a saúde (Art.º 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro); -----

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos (alínea o) do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro); -----

Considerando que compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; -----

Considerando que a Escola Secundária como entidade educativa e parte integrante da comunidade local que contribui para o desenvolvimento do concelho de Cinfães nomeadamente na educação da comunidade, bem como no desenvolvimento desportivo, recreativo, cultural e social das populações; -----

Considerando que a Escola Secundária tem colaborado com o Município em vários eventos desportivos e culturais promovendo desta forma o desenvolvimento e crescimento integrado dos nossos jovens. -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cinfães, propõe a atribuição de um apoio pontual de 1.500 Euros. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Regressou à Sala de Reuniões o Vereador, sr. prof. Avelino Evaristo Rosa Cardoso e ausentou-se o Vereador, sr. dr. Pedro Miguel Semblano Teixeira. ----

08 – PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA -----

08.4 – APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS, PROJETOS E AGENTES CULTURAIS -----

APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS DO CONCELHO |

FOLCLORE: - Considerando que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias e que nessas atribuições estão consagradas a proteção civil e a saúde (Art.º 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro); -----

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos (alínea o) do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro); -----

Considerando que compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; -----

Considerando que os grupos folclóricos desempenham um papel fundamental no desenvolvimento do concelho de Cinfães nomeadamente na investigação, defesa e promoção dos valores patrimoniais (materiais e imateriais) da comunidade, bem como no desenvolvimento desportivo, recreativo, cultural e social das populações;

Considerando que a cultura de um povo é o seu maior património e que preservar a mesma é resgatar a história, perpetuar valores e permitir o seu conhecimento por gerações vindouras e que esses grupos desempenham um papel estruturante na preservação e desenvolvimento da identidade cultural do concelho; -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cinfães, propõe a atribuição do apoio anual de acordo com a distribuição da tabela anexa, propondo ainda que o mesmo seja liquidado de uma vez, bem como manter os apoios pontuais para a aquisição de viaturas e equipamento a ser presente sempre a estas reuniões de câmara. Mais se informa, que as instituições devem ter as suas situações regularizadas com o estado e

com a autarquia. -----

Associação	Federação	Valor
A.D. Travanca – Rancho Infantil As Moleirinhas		€ 2.500
ARC de Fornelos – Rancho Folc. de S. Martinho de Fornelos	Aderente	€ 2.800
Associação C.R. D. Rancho Folclórico de Tendais	Efetivo	€ 3.000
Associação C.R. Rancho Infantil e Juvenil de Tendais	Aderente	€ 2.800
Associação C.R.D. Rancho Folclórico de Vilar D’Arca	Efetivo	€ 3.000
Associação de Rec. Grupo Folc. Cantas e Cramóis de Pias	Efetivo	€ 3.000
Associação Recreativa de Nespereira - Grupo Folclórico	Efetivo	€ 3.000
Associação Recreativa de Nespereira - Grupo Infantil	Efetivo	€ 2.000
Grupo Etnográfico da Gralheira		€ 2.500
Rancho da Casa de Cinfães - Lisboa		€ 2.500
Rancho Folclórico da Casa do Povo de Souselo	Efetivo	€ 3.000
Rancho Folclórico de S. Cristóvão de Nogueira		€ 2.500
Rancho Folclórico de Santa Quitéria - Tendais		€ 2.500
Rancho Tradicional de Cinfães - Associação	Efetivo	€ 3.000
Total		38.100

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Regressou à sala de reuniões o Vereador, sr. dr. Pedro Miguel Semblano Teixeira. -----

APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS DO CONCELHO |

BANDAS MARCIAIS: - Considerando que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias e que nessas atribuições estão consagradas a proteção

civil e a saúde (Art.º 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro); -----

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos (alínea o) do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro); -----

Considerando que compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças (alínea u) do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro); -----

Considerando que as bandas marciais desempenham um papel fundamental no desenvolvimento do concelho de Cinfães nomeadamente no ensino, investigação, defesa e promoção dos valores musicais da comunidade, bem como no desenvolvimento desportivo, recreativo, cultural e social das populações; -----

Considerando que a música é reconhecida por muitos pesquisadores como uma modalidade que desenvolve a mente humana, promove o equilíbrio, proporcionando um estado agradável de bem-estar, facilitando a concentração e o desenvolvimento do raciocínio, em especial em questões reflexivas voltadas para o pensamento e que as bandas marciais através da sua intervenção promovem o seu desenvolvimento e ensino; -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cinfães, propõe a atribuição do apoio anual de acordo com a distribuição da tabela anexa, propondo ainda que o mesmo seja liquidado de uma vez, bem como manter os apoios pontuais para a aquisição de viaturas e equipamento a ser presente sempre a estas reuniões de câmara. Mais se informa, que as instituições devem ter as suas situações regularizadas com o estado e com a autarquia. -----

Associação	Valor
Sociedade Artística de Cinfães	€ 12.500
Banda de Música da Casa do Povo de Ferreiros de Tendais	€ 12.500
Centro Cultural e Recreativo de Nespereira – Banda Marcial	€ 12.500
Associação Cult. Banda Filarmónica de Santiago de Piães	€ 12.500
Associação Filarmónica, Cultural, Recreativa e Desportiva Tarouquela	€ 12.500
Total	€ 62.500

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

**APOIO FINANCEIRO PARA O TRIBUTO AO EMIGRANTE 2016 -
ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL DE SANFINS PÉROLA DO CAMPO: -**

Considerando que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias e que nessas atribuições estão consagradas a proteção civil e a saúde (Art.º 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro); -----

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos (alínea o) do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro); -----

Considerando que compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças (alínea u) do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro); -----

Considerando que estes eventos são fundamentais para a preservação da cultura e das tradições, estruturantes para a economia local e ponto de animação social,

cultural, desportiva, recreativa constituindo com outras iniciativas um importante ponto de desenvolvimento socioeconómico do concelho. Considerando ainda a sua importância no apoio às atividades turísticas e de restauração, como elementos de atração de visitantes e turistas. -----

Considerando ainda a importância que os emigrantes constituem para esta comunidade e todo o concelho. -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cinfães, após análise técnica do orçamento considera uma redução para 2.200 Euros, pelo que propõe a atribuição do apoio pontual de 440 Euros à Associação Sociocultural de Sanfins Pérola do Campo, sendo o mesmo 20% do orçamento retificado. -----

Foi deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 440,00. -----

APOIO FINANCEIRO PARA O VII FIM DE SEMANA RADICAL - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DA GRALHEIRA: -

Considerando que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias e que nessas atribuições estão consagradas a proteção civil e a saúde (Art.º 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro); -----

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos (alínea o) do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro); -----

Considerando que compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças (alínea u) do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro); -----

Considerando que estes eventos são fundamentais para a preservação da cultura e das tradições, estruturantes para a economia local e ponto de animação social, cultural, desportiva, recreativa constituindo com outras iniciativas um importante ponto de desenvolvimento socioeconómico do concelho. Considerando ainda a sua importância no apoio às atividades turísticas e de restauração, como elementos de atração de visitantes e turistas. -----

Considerando ainda a importância que eventos relacionados com as atividades de natureza e aventura têm para o concelho. -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cinfães, após análise técnica do orçamento considera uma redução para 2.000 Euros, pelo que propõe a atribuição do apoio pontual de 600 Euros à Associação Recreativa, Cultural e Desportiva da Gralheira, sendo o mesmo 20% do orçamento retificado. -----

Foi deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 600,00. -----

Ausentaram-se da sala de reuniões os senhores Vereadores, dr. Pedro Miguel Semblano Teixeira e en^{fe} Maria João Monteiro Tavares. -----

**APOIO FINANCEIRO E LOGÍSTICO PARA A SEMANA DA JUVENTUDE
KULVERÃO 2016 - ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE NESPEREIRA –**

KULJOVEM: - Considerando que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias e que nessas atribuições estão consagradas a proteção civil e a saúde (Art.º 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro); -----

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos (alínea o) do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro); -----

Considerando que compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças (alínea u) do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro); -----

Considerando que estes eventos são fundamentais para a preservação da cultura e das tradições, estruturantes para a economia local e ponto de animação social, cultural, desportiva, recreativa constituindo com outras iniciativas um importante ponto de desenvolvimento socioeconómico do concelho. Considerando ainda a sua importância no apoio às atividades turísticas e de restauração, como elementos de atração de visitantes e turistas. -----

Considerando ainda a importância que este evento assumiu no panorama local e regional como evento de referência na juventude, tendo em conta o carácter empreendedor e impulsionador de uma atividade jovem e associativa. -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cinfães, após análise técnica do orçamento considera uma redução para 17.500 Euros, pelo que propõe a atribuição do apoio pontual de 3.500 Euros à Associação Juvenil de Nespereira, bem como assegurar a segurança do evento, os sanitários tendo em conta o local onde o mesmo decorre, bem como os custos de preparação do espaço, tendo como objetivo criar condições de sustentabilidade para este evento de referência na juventude a exemplo do ano anterior. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e atribuir o subsídio de € 3.500,00, ratificando-se os procedimentos já realizados. -----

Regressaram à sala de reuniões os senhores Vereadores, dr. Pedro Miguel Semblano Teixeira e en.^{fe} Maria João Monteiro Tavares. -----

APOIO FINANCEIRO PARA FEIRINHA DOS PRODUTOS E SABORES LOCAIS 2016 - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL E

DESPORTIVA DE ESPADANEDO: - Considerando que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias e que nessas atribuições estão consagradas a proteção civil e a saúde (Art.º 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro); -----

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos (alínea o) do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro); -----

Considerando que compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças (alínea u) do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro); -----

Considerando que estes eventos são fundamentais para a preservação da cultura e das tradições, estruturantes para a economia local e ponto de animação social, cultural, desportiva, recreativa constituindo com outras iniciativas um importante ponto de desenvolvimento socioeconómico do concelho. Considerando ainda a sua importância no apoio às atividades turísticas e de restauração, como elementos de atração de visitantes e turistas. -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cinfães, após análise técnica do orçamento considera uma pequena redução para 7.500 Euros, pelo que propõe a atribuição do apoio pontual de 1.500 Euros à Associação Recreativa, Cultural e Desportiva de Espadanedo, sendo o mesmo 20% do orçamento ratificado. -----

Foi deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 1.500,00. -----

09 – TEMPOS LIVRES E DESPORTO -----

09.2 - INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS -----

CONSTRUÇÃO DO POLIDESPORTIVO DE TAROUQUELA: - A Empresa APOSTABITUAL – Imobiliária, Lda, administradora da massa insolvente da empresa EDIMARCO – Construções S.A.. solicitou a realização de vistoria aos trabalhos da empreitada para efeitos de receção definitiva e libertação dos valores retidos a título de caução. -----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia 12/08/2016, sendo representante do município a Sra. Eng^a Cidália Mendes. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

CONSTRUÇÃO DO POLIDESPORTIVO DE TAROUQUELA: - Na sequência do pedido da Empresa Apostahabitual Imobiliária, Lda, administradora da massa insolvente da empresa EDIMARCO – Construções S.A. para efeitos de receção definitiva da obra, é presente o auto de vistoria realizada em 12/08/2016, com o seguinte teor: -----

*“Aos doze dias do mês de agosto de dois mil de dezasseis, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a Empreitada de **“Construção do Polidesportivo de Tarouquela”**, adjudicada à empresa **“Edimarco Construções Lda”**, estiveram presentes, no local da obra a Sr.^a Eng.^a Cidália Cristina Fonseca Mendes, na qualidade de representante da Câmara Municipal de Cinfães, não tendo comparecido nenhum representante da empresa Apostahabitual -Imobiliária, Lda., administradora da massa insolvente da empresa adjudicatária Edimarco - Construções S.A, para efeitos de realização da solicitada receção definitiva da mesma, nos termos do artigo duzentos e vinte e sete do Decreto-lei número cinquenta e nove barra noventa e nove de dois de março, tendo verificado que a obra não se encontra em condições de ser recebida, pela verificação de deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou de falta de solidez, abaixo melhor*

identificadas, e já mencionadas no anterior auto elaborado a cinco do mês de abril de dois mil e dezasseis, relativas ao processo de execução da obra, e uma vez que estas não constituem depreciação normal consequente do seu uso. -----

Deficiências, deteriorações e indícios de falta de solidez identificados no local: ----

1. Balneários -----

1.1. Fissuras e manchas em paredes interiores -----

1.2. Infiltrações interiores ao nível da laje de cobertura -----

1.3. Infiltrações ao nível dos vãos (janelas) -----

1.4. Deterioração dos apainelados de madeira que envolvem interiormente os vãos (janelas) -----

1.5. Deterioração de algumas portas interiores -----

1.6. Deterioração das portas exteriores na fachada principal e posterior -----

1.7. Manchas no revestimento do pavimento, provocadas pelas infiltrações ao nível da laje de cobertura -----

1.8. Deterioração do revestimento exterior em madeira na fachada principal -----

1.9. Fissuração do pavimento exterior na fachada posterior -----

1.10. Escorrências no revestimento exterior em granito nas fachadas laterais e posterior -----

2. Polidesportivo -----

2.1. Acumulação de águas no pavimento do campo de jogos -----

2.2. Deterioração das marcações do campo de jogos -----

3. Pavimentações -----

3.1. Fissuração do pavimento em cubos -----

3.2. Abatimento do pavimento em cubos -----

4. Diversos -----

4.1. Deterioração das pérgolas (“espigueiros”) -----

4.2. *Fissuração/Deterioração do poço roto* -----

Para além das deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou de falta de solidez, atrás mencionadas, verificaram-se ainda as seguintes anomalias, que também se considera não constituírem depreciação normal consequente do seu uso: -----

5. *Parque Infantil* -----

5.1. *Deterioração do piso protetor tipo Fundició Benito Dúctil* -----

5.2. *Deterioração da vedação em madeira* -----

6. *Abatimento do solo* -----

6.1. *Junto ao poço roto* -----

6.2. *Junto ao muro de pedra que delimita o ribeiro a céu aberto* -----

Atenta a natureza e volume de trabalhos a Câmara Municipal de Cinfães fixou o prazo de 90 dias para que o empreiteiro procedesse às modificações ou reparações necessárias, nos termos do n.º 1 do art. 218.º, aplicável por remissão da parte final do n.º 2 do art. 227.º do DL n.º 59/99, de 2 de março, não tendo o mesmo efetuado qualquer tipo de intervenção até à presente data. -----

Mais informo que o presente auto deverá ser notificado ao empreiteiro dispondo este de um prazo de 8 dias para reclamar, querendo, do seu conteúdo.” -----

Sobre o assunto o sr. Presidente exorou o seguinte despacho: -----

“Concordo. Notifique-se a empresa e remeta-se à próxima reunião para conhecimento.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento e ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

12 – HABITAÇÃO -----

12.3 – DIVERSOS -----

REGULAMENTO DE APOIO AO ARRENDAMENTO: - Os Serviços de Ação

Social apresentam a análise de candidaturas ao Programa de Arrendamento, sendo os valores a atribuir os seguintes: -----

	Freguesia	Valor / Renda	Valor a atribuir
António Alberto Calvo	Santiago de Piães	200,00 €	86,25€
Diana Raquel Cunha da Silva	Tarouquela	200,00 €	52,50 €

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as candidaturas, de acordo com as informações dos serviços sociais. -----

Ausentou-se da sala de reuniões o Vereador, o sr. dr. Pedro Miguel Semblano Teixeira. -----

13 – PROTECÇÃO CIVIL -----

13.5 – DIVERSOS -----

APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DO CONCELHO: - Considerando que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias e que nessas atribuições estão consagradas a proteção civil e a saúde (Art.º 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro); -----

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos (alínea o) do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro); -----

Considerando qua as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Cinfães e de Nespereira desempenham um papel fundamental no desenvolvimento do concelho de Cinfães nomeadamente nas ações de apoio à proteção civil e de apoio à saúde, bem como no desenvolvimento desportivo, recreativo, cultural e

social das populações; -----

Considerando que essas corporações desempenham um papel estruturante no desenvolvimento da biodiversidade, na defesa da fauna e flora e no apoio às nossas populações; -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cinfães, propõe a atribuição do apoio anual de 30.000 Euros a cada corporação, propondo ainda que o mesmo seja liquidado de uma vez, bem como manter os apoios pontuais para a aquisição de viaturas e equipamentos a ser presente sempre a estas reuniões de câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Regressou à sala de reuniões o Vereador, o sr. dr. Pedro Miguel Semblano Teixeira. -----

17 – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO -----

17.2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO -----

LU – LOT 1/2008 – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - RECEÇÃO

PROVISÓRIA: Na sequência do pedido da receção provisória das obras previstas no âmbito do processo de licenciamento da operação de loteamento LU-LOT n.º 1/2008, realizadas no lugar de Outeirinhos, vila e freguesia de Cinfães, num prédio denominado S. Sebastião e descrito na Conservatória do Registo Predial de Cinfães sob o n.º 738/19921001, matriz rústica sob o artigo n.º 6494, propriedade de empresa Predial CinfPaiva – Construções, a Câmara Municipal, na reunião de 5/11/2015, fixou um prazo de 180 dias para a correção de deficiências assinaladas no auto de vistoria, terminando o prazo para o efeito no dia 29/07/2016. -----

Dentro do prazo, o proprietário apresenta um pedido de prorrogação de prazo por mais 180 dias, alegando que não foi possível à entidade executante (empregado) dar início aos trabalhos de correção de algumas anomalias detetadas na vistoria bem

como comprovar a já execução de outros trabalhos indicados no referido relatório de vistoria. -----

Foi deliberado, por unanimidade, prorrogar o prazo por mais 180 dias, para a correção das deficiências assinaladas no auto de vistoria. -----

17.5 – DIVERSOS -----

REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DE SANTO ANTÓNIO – SANTIAGO DE

PIÃES: - Tendo a empresa ASG – Construções & Granitos, Lda., adjudicatária da obra atrás referida, apresentado os documentos de habilitação, nos termos do artº 98º do D.L. nº 18/2008, de 29 de janeiro é presente a minuta do contrato a celebrar com a empresa. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato, que aqui se dá por integralmente transcrita e consta do respetivo processo. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

ENCERRAMENTO: - Sendo quinze horas e quarenta e cinco minutos (15H45), foi encerrada a reunião e dela se lavrou esta ata, que vai ser assinada, se for aprovada.

E Eu, *António Jorge Pereira Fraga*, Coordenador Técnico, servindo de Secretário, a redigi, subscrevi e assino.-----